



MIGUEL VAZ DE SÃO PAYO
Agente de Execução

Arquivo Final + SIFL 2013-4-17

Junta de Freguesia de Vermoill
Entrada/Saida em 16/4/13
Nº 148

OFÍCIO	
IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
N.º do Processo: 2232/12.0TBPBL Pombal - Tribunal Judicial - 3º Juízo Exequente: BANCO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A. Executado: MARIA DO CARMO MAURICIO FRANÇA Valor: 13.546,67 € Referencia interna: PE/251/2012	Pombal - Tribunal Judicial*3º Juízo*2232/12.0TBPBL 2232/12.0TBPBL PE/251/2012 201151 - 11158100  *RN384045917PT* Exmo(a) Senhor(a) Junta de Freguesia de Vermoill Rua João de Barros, nº32 3105-442 Vermoill
DETALHE	
<p>Miguel Vaz de São Payo, Agente de Execução nos autos supra identificados, vem, muito respeitosamente, solicitar que, nos termos e para os efeitos do artigo 248º n.º 2 do CPC e 28º n.º 2 da Portaria n.º 331-B/2009 de 30/3, seja afixado na sede dessa Junta o original do edital que junta.</p> <p>Remete também cópia do mesmo edital, que se solicita seja devolvido, devendo esta cópia ser devidamente carimbada com o selo em uso nessa Junta e rubricado com a data da afixação.</p> <p>Sem outro assunto de momento, apresenta os melhores cumprimentos.</p>	
DATA E ASSINATURA	
16-04-2013	
	



MIGUEL VAZ DE SÃO PAYO
Agente de Execução

CITAÇÃO EDITAL ELECTRÓNICA
Artigo 28.º da Portaria n.º 331-B/2009 de 30 de Março

Data de afixação 16-04-2013

IDENTIFICAÇÃO DO CITANDO

MARIA DO CARMO MAURICIO FRANÇA, com o número Fiscal 180487469, com o número de identificação civil 9628121

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

N.º do Processo: 2232/12.0TBPBL
Pombal - Tribunal Judicial - 3º Juízo
Exequente: BANCO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A.
Executado: MARIA DO CARMO MAURICIO FRANÇA
Valor: 13.546,67 €
Referencia interna: PE/251/2012

EDITAL

Caro(a) Senhor(a):

Este edital visa avisá-lo(a) de que corre, contra si, um processo de execução num tribunal judicial que pode ter como resultado a penhora dos seus rendimentos ou a venda dos seus bens.

A partir da data de afixação deste edital tem pelo menos 40 dias para, ainda que se OPONHA À EXECUÇÃO:

1. Pagar a dívida ao(s) Exequente(s) do processo, supra-identificado;

ou

2. indicar bens à penhora.

A quantia em dívida (que engloba já os custos com a execução) é de 14.901,34 Euros, podendo ser acrescida de despesas e honorários devidos após a afixação deste edital.

Pode efectuar o pagamento via multibanco/home banking como indicado a baixo ou contactando por telefone, fax, e-mail ou carta o escritório do Agente de Execução ou dirigindo-se ao seu escritório (p.f. consulte as indicações no rodapé do documento).

2. Dirigir-se ao Tribunal Judicial de Pombal - 3º Juízo no sentido de se defender, opondo-se a esta execução. Neste caso, pode ser obrigatório que se faça representar por advogado (p.f. consulte a fundamentação legal na página seguinte).

3. No prazo máximo de cinco dias úteis a contar da data de afixação do presente edital será efectuada publicação de anúncio electrónico, no endereço electrónico <http://www.tribunaisnet.mj.pt>.

ASSINATURA

O Agente de Execução
MIGUEL VAZ DE SÃO PAYO a)

Cédula Profissional: 5326

a) Comunicação Telemática nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 202/2003 de 10 de Setembro alterado pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 226/2008, de 20 de Novembro e em conformidade com Despacho n.º 7196/2004, de 12 de Abril (DR 12 Abril) do Director Geral da Administração da Justiça.



MIGUEL VAZ DE SÃO PAYO
Agente de Execução

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

alínea g) do artigo 28.º da Portaria n.º 331-B/2009 de 30 de Março

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 248.º do Código Processo Civil (CPC), correm éditos de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente anúncio, citando o(a) ausente MARIA DO CARMO MAURÍCIO FRANÇA, com última residência conhecida na Rua do Centro, n.º 23 B, R/C, Vermoil, para no prazo de dez dias, decorridos que seja o dos éditos, ainda que se oponha à execução, pagar ou indicar bens à penhora nos termos do n.º 4 do artigo 833.º-B do CPC.

Nos termos do n.º 1 do artigo 818.º do CPC, o recebimento da oposição só suspende o processo de execução quando o oponente preste caução ou quando, tendo o oponente impugnado a assinatura do documento particular e apresentado documento que constitua princípio de prova, o juiz, ouvido o exequente, entenda que se justifica a suspensão.

O duplicado do requerimento executivo e a cópia dos documentos encontram-se à disposição do citando na secretaria do Tribunal ou escritório do agente de execução.

MEIOS DE OPOSIÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 60º do C.P.C. e tendo em consideração o valor do processo, para se opor a execução (que terá de ser apresentada no Tribunal supra identificado), é obrigatória a constituição de advogado quando o valor da execução é superior à alçada do tribunal de primeira instância (5.000,00 euros).
A apresentação de oposição implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

COMINAÇÃO EM CASO DE REVELIA

Caso não se oponha à execução no prazo supra indicado e não pague ou caucione a quantia exequenda, extingue-se a execução. Quando, após a extinção da execução, se renove a execução, nos termos do n.º 5 do artigo 920.º e se verifique que o executado tinha bens penhoráveis, fica este sujeito a sanção pecuniária compulsória, no montante de 5% da dívida ao mês, com o limite mínimo global de mil euros, desde a data da omissão até à descoberta dos bens, quando:

- a) Não tenha feito qualquer declaração; ou
- b) Haja feito declaração falsa de que tenha resultado o não apuramento de bens suficientes para satisfação da obrigação.

(n.º 4, 6 e 7 do artigo 833.º-B do CPC)

DO PAGAMENTO, E DAS DESPESAS E HONORÁRIOS DO AGENTE DE EXECUÇÃO

Poderá efectuar o pagamento da quantia exequenda, juros e despesas de acordo com as instruções constantes da primeira página.

Os honorários e despesas do agente de execução nesta data estimam-se em 300,00 Euros sem prejuízo de posterior revisão de acordo com o n.º 2 do artigo 12º da Portaria n.º 331-B/2009, de 30/03.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo requerido benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação do apoio judiciário.

O prazo processual, estabelecido por lei ou fixado por despacho do juiz, é contínuo, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais (que decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro, do domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto) salvo se a sua duração for igual ou superior a seis meses ou se tratar de actos a praticar em processos que a lei considere urgentes. Quando o prazo para a prática do acto processual terminar em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. Os tribunais consideram-se encerrados quando for concedida tolerância de ponto (Conferir artigos 143º e 144º do Código Processo Civil e o artigo 12º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 43/2010 de 3 de Setembro)



MIGUEL VAZ DE SÃO PAYO
Agente de Execução

MB

PAGAMENTOS



Pagamento por multibanco

Entidade: 20237

Referência: 306534797

Montante: 14.901,34€

Pagável até 05-07-2013

O talão emitido pela Caixa Automática faz prova do pagamento. Conserve-o.

Pagamento DUC

DUC: 552 403 065 347 970

Valor: 14.901,34€

Exclusivamente para Entidades Públicas com conta no IGCP

A entrega de valores é feita exclusivamente através de uma referência de pagamento:

- a) Para as Entidades Públicas com conta aberta no IGCP, através da referência DUC indicada à margem, utilizando a funcionalidade Pagamentos ao Estado disponibilizada no HB-IGCP
- b) Para as restantes entidades através da referência multibanco indicada à margem, podendo ser paga na rede multibanco (pagamento de serviços), ou por entrega em dinheiro ou cheque junto de qualquer agência do Millennium BCP, devendo neste caso fazer-se acompanhar de uma cópia desta notificação.

Após o pagamento deve conservar o comprovativo, só sendo necessário fazer prova do pagamento caso lhe seja solicitado pelo agente de execução.